



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Pró-Reitoria de Administração
Divisão de Contratos

OFÍCIO Nº 372/2023/DICONT

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

Ao Senhor
Emerson Justino de Souza
Representante Legal da empresa All Bussinness
Rua Barão do Rio Branco, 451, Sala 01, Centro
15.390-000 Itapira - SP

Assunto: Notificação acerca das inconformidades observadas na prestação dos serviços de fornecimento de refeições.

Senhor Representante Legal;

Serve o presente para notificá-los acerca das não conformidades observadas na prestação dos serviços de fornecimento de refeições para o RU da UFCSPA conforme relato feito pela Comissão de Implantação e Acompanhamento do RU, responsável pela fiscalização do contrato 64/2023, as quais deverão ser estritamente respeitadas a partir do dia 14/08 nos termos que seguem:

- a) Não será mais tolerado o recebimento de preparações fora das especificações de temperatura constantes no TR (acima de 65°C para preparações quentes e para preparações frias entre 0 e 6°C). No caso de desvios os alimentos não poderão ser servidos e terão que ser descartados *in loco*;
- b) Será exigido monitoramento e registros de manutenção quente e fria (tempo e temperatura) e temperatura de distribuição quente e fria (bufê);
- c) Será exigido registro do número de porções de cada preparação, enviadas a cada remessa, de acordo com o per capita previsto no TR;
- d) Adequação das placas de identificação de cada preparação, conforme cardápio do dia ;
- e) Cumprimento do horário de abertura de almoço e jantar;
- f) Não serão toleradas paralisações no serviço por mais de 15 minutos por falta de alimento.

Registramos ainda que até o presente momento não recebemos a documentação referente aos colaboradores que estão atuando na prestação dos serviços, para conferência dos treinamentos realizados pela Responsável Técnica, inconformidade já notificada por meio do OFÍCIO Nº 365/2023/DICONT.

Adicionalmente, externamos nossa preocupação com a evolução do sistema de vendas web, cujo desenvolvimento entende-se crucial para o bom funcionamento dos serviços, considerando o curto período de vendas presencial atualmente posto e os evidentes entraves que este formato traz aos usuários já acostumados a realizar este tipo de transação de maneira online.

Outrossim, destacamos que o não atendimento dos pontos destacados nas alíneas "a" a "f" deste expediente poderá ensejar a aplicação de sanções por descumprimento contratual, além de já estarem sendo pontuadas no IMR (instrumento de medição de resultados).

Atenciosamente,

TIAGO PITREZ FALCÃO
Coordenador do Departamento de Compras e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pitrez Falcão, Coordenador do Departamento de Compras e Contratos**, em 11/08/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1702730** e o código CRC **6F53486F**.